

LEI Nº 2.008/2014

DE: 30/04/2014

**EMENTA: RETIFICA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1595/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica retificado o Inciso I, Caput, do Artigo 1.º, para adequar a real área da matrícula do imóvel Lote Rural nº 104, ficando com a seguinte redação:

“I – Lote Rural nº 104-Remanescente, da Gleba nº 11, do Imóvel Andrada, situado no Município de Capitão Leônidas Marques, com área de 62.063,00m² (sessenta e dois mil e sessenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações previstos na matrícula sob nº 12.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 30 de Abril de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal